



- L E I Nº 1.448 -

DISPONDO SOBRE: pedido de abertura de crédito especial de Cr.\$195,00- para pagamento de serviços de terraplanagem, executado pelo DEMA, para a construção do Grupo Escolar do Jardim Paulista.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito especial da importância de Cr.\$ 195,00 - cento e noventa e cinco cruzeiros -, para pagamento de serviços de terraplanagem de terreno, onde foi construído o prédio do Grupo Escolar do Jardim Paulista, durante a gestão do ex-Prefeito Municipal Dr. Luiz Ferraz de Sampaio.

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito especial citado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte verba do orçamento geral:

30 00 99 - Despesas Correntes	
31 00 99 - Despesas de Custeio	
31 30 99 - Serviços de Terceiros	
31 37 99 - Conservação Adaptação de bens de Capital.....	Cr.\$ 195,00.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 1.971.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 1.971.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor.